



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 01 de fevereiro de 2023 efetivou-se contratação de assessoria técnica para treinamento e suporte da operacionalização dos sistemas de gestão, destinada às diversas atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de educação, por dispensa do certame de conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO:

O objeto de que trata a presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA TREINAMENTO E SUPORTE DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO FUNDEB/MEC/FNDE/ (SIGPC - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PNATE/PNAE/PDDE, SIGECON - SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHOS, SIMEC - PAR, SIMEC - OBRAS, MANUTENÇÃO/PDDE INTERATIVO E SIOPE), DESTINADA ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR DISPENSA DO CERTAME.

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

2.1- Há a necessidade da contratação dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de capacitar e assessorar, dando apoio administrativo no envio das informações descritas no objeto, dando apoio de forma presencial, totalizando 72 (setenta e duas) horas por meio de forma remota, através de telefone, e-mail, aplicativos de comunicação (Skype, WattsApp, entre outros) assim atendendo a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

2.2. A contratação de assessoria requisitada totaliza R\$ 17.400,00, (dezesete mil e quatrocentos reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

2.4. Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.967.580/0001-84, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	UND		ASSESSORIA TÉCNICA PARA TREINAMENTO E SUPORTE DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO FUNDEB/MEC/FNDE/ (SIGPC - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PNATE/PNAE/PDDE, SIGECON - SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHOS, SIMEC - PAR, SIMEC - OBRAS, MANUTENÇÃO/PDDE INTERATIVO E SIOPE)	1.450,00	17.400,00
Total						17.400,00

IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contratado deverá prestar os serviços conforme a solicitação da secretaria, conforme a recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo iniciar os serviços de assessoria técnica para treinamento e suporte da operacionalização dos sistemas de gestão de educação conforme indicado pelo responsável.

4.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços comprovados com relatórios dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

VI – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

2.008.3.3.90.00 (34)

VII - DA HABILITAÇÃO

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:·.

- a) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 01 de fevereiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087